

TC-024.897/2017-5

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável e Suleima Fraiha Pegado
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável - 5/7/2017 Suleima Fraiha Pegado – 4/7/2017
ACÓRDÃOS 4333/2015-1ª Câmara- Condenatório 4764/2015-1ª Câmara - Retificador 682/2016-1ª Câmara – Embargos de Declaração 1885/2016-1ª Câmara – Embargos de Declaração 4203/2017-1ª Câmara – Recurso de Reconsideração

2. Esclareço que apesar de constar na procuração da responsável Suleima Fraiha Pegado, o nome da advogada Luana **Tauinah** Rodrigues de Mendonça, em todos os documentos a grafia está correta, Luana **Tainah** Rodrigues de Mendonça, conforme documento de peça 26.

TCU/SECEX/PA, 28 de agosto de 2017.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário